



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/1996, DE 01/11/1996

“Fixa a remuneração do Prefeito e a Verba de Representação do Vice-Prefeito do Município de Coxim-MS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Coxim para a legislatura a iniciar-se no dia 1º de janeiro de 1997, será de R\$ 2.296,37 (dois mil reais, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

§ Único – A Verba de Representação do Prefeito Municipal será fixada em 50% (cinquenta por cento) do seu subsídio.

Art. 2º - Ficará atribuída ao Vice-Prefeito uma Verba de representação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio mensal do Prefeito Municipal.

§ Único – O valor do “caput” do artigo 1º, somente será atualizado na mesma época e a mesma percentagem em que forem atualizados os valores dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, em processo administrativo, independente de Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta de recursos orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 30 item I letra “q” da Resolução 04/1982, de 30 de novembro de 1982, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Presidente em 01 de novembro de 1996.

(a) Ovídio Cervieri – Presidente da Câmara Municipal